PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO... 058
PROJETO DE LEI 06192
AUTORIA... Executivo

Publicado no Jornal Folha de Londrina Edição nº 13.406 19/05/92

L E I Nº 057/92

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à firma EQUISEG Equipamentos de Segurança Ltda, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma EQUISEG Equipamentos de Segurança Ltda., estabelecida à Avenida Curitiba nº 370, atuando no ramo de fabricação de equipamentos de proteção e segurança individual, portador do CGC/MF nº 84.894.161/0001-66, o imóvel constituído pelo Lote de terras nº 03, da quadra nº 04, com área de 1.882,50 m², do Parque Industrial Zona Norte, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado para expansão das instalações da fábrica de equipamentos de proteção e segurança individual (luvas).

Art. 2º - A firma donatária terá o prazo de 03 (três) meses para iniciar a obra e 01 (um) ano para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 036/88, de 14/07/88, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do Mês de maio de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUCI
Secretário de Administração